

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da OCB/MT - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 13:30h em primeira convocação ou às 14:00 h em segunda e última convocação, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, sito na sede do OCB/MT, na rua 02, Qdra 04, Lote 03, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e votação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, entre o SENALBA/MT e o OCB/MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção, Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. Cuiabá, 14 de maio de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd81deae

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)